



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

AVISOS IMPORTANTES:

- Antes de incluir proposta no item, verifique o descritivo e a unidade de entrega no Termo de Referência, pois o descritivo constante no sistema muitas vezes não é fiel ao descritivo do produto.
- Enviar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- Salientamos que por tratar-se de Pregão SRP, ou seja, não considerada pronta entrega, será necessário o envio de balanço patrimonial das microempresas e empresas de pequeno porte.
- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, desde que os documentos estejam atualizados no sistema, pois o pregoeiro irá realizar esta consulta.
- Ficar atento ao chat evitando o atraso do andamento do certame em função de demora no retorno de questionamentos feitos pelo pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 (Processo Administrativo nº 23368.000266/2021-21)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – campus Porto Alegre, por meio da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rua Coronel Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre-RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/08/2021

Horário: 09h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos e equipamentos de agroindústria para o IFRS – Campus Porto Alegre e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5.que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
 - 7.20.2. por empresas brasileiras;
 - 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9.1. Observar, no que couber, o que estabelece a Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020 em seu artigo 20-A.

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail coordenadoria.licitacoes@poa.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – 90.030-041.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos-acesso-a-informacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90.030-041, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1. Apêndice A do Termo de Referência - Estudos Preliminares
 - 25.12.2. ANEXO II – Planilha de Proposta de Preços
 - 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 05 de Julho de 2021.

Fabício Sobrosa Affeldt
Diretor-geral
IFRS Campus Porto Alegre
Portaria 156/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE

PREGÃO Nº 12/2021

(Processo Administrativo n.º 23368.000266/2021-21)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos para Agroindústria para o IFRS Campus Porto Alegre e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Número item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantitativo total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	421731	Ácido Láctico 85%: O ácido láctico(C3H6O3), cor cristalina, sabor suave a ligeiramente salino, solúvel em água, concentração em 85%, para utilização na indústria alimentícia. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagens de litro.	Litro	15	R\$ 33,51	R\$ 502,70
2	437092	Cloreto de cálcio, solução aquosa purificada a 40% incolor e inodora, para utilização na produção de queijos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de litro.	Litro	45	R\$ 9,79	R\$ 440,40
3	235049	Coalho. Composto enzimático produzido pela fermentação do Aspergillus niger var. awamori. Composição enzimática 100% quimosina. Poder coagulante 1.50.000 SOXHLET - Método Berridge. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com prazo de validade na entrega mínimo de 6 meses Embalagem de no máximo 500g.	Embalagem de 500g	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4	375602	Conservante sorbato de potássio 75%. ácido sórbico para utilização na indústria de alimentos. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagens de 1kg.	Kg	1	R\$ 98,96	R\$ 98,96
5	459599	Fermento lácteo liofilizado para queijos de massa filada. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada mistura de cepas de Streptococcus Thermophilus e Lactobacillus helveticus. Utilização queijos massa filada (mussarela, provolone) filagem no dia seguinte. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	7	R\$ 68,26	R\$ 477,84
6	459599	Fermento lácteo liofilizado para queijos frescos, moles e semi-duros. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada composta de cepas de Streptococcus thermophilus, lactobacillus lactis subsp. Lactis e/ou lactococcus lactis subsp. Cremoris. Utilização queijos sem olhaduras. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	152	R\$ 68,34	R\$ 10.387,68
7	459599	Fermento lácteo mesófilo composto por espécie Lactococcus lactis subsp lactis biovar. diacetylactis, cultivos mesofílicos que convertem citrato em diacetil agregando sabor (suave e aromático) e com produção de gás (gás carbônico) em diversos níveis dependendo da cepa. Utilização: preparo tradicional da manteiga, na fermentação do creme de leite, conferindo-lhe sabor e aroma. Unidade UC. Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	7	R\$ 71,67	R\$ 501,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8	459599	Fermento lácteo para queijos semi-duros e duros. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada. Cepas de Streptococcus thermophilus, Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus e Lactobacillus herveticus. 1 UC para cada 100 litros de leite. Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	8	R\$ 65,10	R\$ 520,80
9	459599	Fermento lácteo, liofilizado, para iogurte sabor suave e de consistência. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada. Cultura com cepas de Streptococcus thermophilus, Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus. Utilização iogurtes e bebidas lácteas fermentadas. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	42	R\$ 62,18	R\$ 2.611,42
10	410741	Sal fundente para requeijão cremoso, barra ou requeijão usado como emulsificante e estabilizante a base de polifosfato de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio e ortofosfato de sódio. Utilização de até 50 gramas para 5 quilos de massa. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de até 1 Kg.	Kg	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
11	419162	Desinfetante para indústria de alimentos a base de ácido peracético (15%), não seletivo e não espumante. Oxidante – amplo aspecto de ação biocida, efetivo a baixas concentrações de uso. Não agressor do ambiente – decompõe-se em água, oxigênio e ácido acético. Teor de PAA ativo- mínimo 14%, Teor de H2O2 ativo - mínimo 23%, Teor de O2 ativo – máximo 16%. Composição – Acido Acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Água. Princípio ativo: Acido acético mínimo 14%. Prazo de validade 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da	Litro	15	R\$ 209,49	R\$ 3.142,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		entrega. Registros oficiais: Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais – treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.				
12	279947	Detergente cáustico líquido com espuma controlada por circulação CIP; poder de limpeza- umectação total da superfície. Eficiência sobre diferentes sujidades orgânicas e na presença de dureza de água. Alto poder de saponificação de gorduras, bem como de remoção de proteínas e amido. Poder sequestrante – prevenir a formação de incrustações provenientes de dureza água, mesmo alta dureza, baixa formação de espuma, facilidade no enxágüe. Conter tensoativo. Alcalinidade livre (expressa em NaOH)-44,1%.Composição – Hidróxido de Sódio, Sequestrantes, Tensoativos não iônicos e água. Princípio ativo-Hidróxido de Sódio, Concentração(%P/V) para limpeza CIP pasteurizadores -0,2, – 3,00%. Prazo de validade 24 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais – Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais – treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário. Cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 kg.	Kg	520	R\$ 82,40	R\$ 42.848,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

13	358886	Detergente desengordurante de alta espuma. Levemente alcalino para limpeza geral manual e por espuma de equipamentos e superfícies em indústria de alimentos. Alto poder desengordurante, remoção de sujidades orgânicas, principalmente gorduras, óleos e graxas. Umectação completa da superfície, eficiência na presença de dureza de água, segurança no uso sem danificar equipamentos ou causar danos à funcionários. Concentração de uso: Limpeza manual (frigoríficos e abatedouros) 3,00 – 4,00% pv, limpeza de equipamentos (indústria de alimentos) 1,00- 2,5%pv. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, fosfato, silicato, alcalinizantes, sequestrante, preservante, coadjuvante, corante e água. Prazo de validade 24 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais: Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais: treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.	Litro	80	R\$ 74,92	R\$ 5.993,87
14	283054	Detergente desincrustrante alcalino clorado de alta espuma. Poder de limpeza- Remoção de sujidades orgânicas como gorduras, proteínas, amido, açúcares, etc. Umectação completa da superfície, eficiência na presença de dureza de água. Teor de cloro ativo: 2,5% (mínimo). Alcalinidade livre (expressa % de KOH) – 9,4%. Composição: Hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispersante, sabões, sequestrantes, tensoativo e água. Prazo de validade: 6 meses a partir da data de fabricação. Registros oficiais: Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais: treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para	Litro	80	R\$ 88,09	R\$ 7.047,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.				
15	238965	Camisa de filtro para ordenhadeira e pasteurizador. Tecido exclusivo resistente a ruptura que oferece uma capacidade de filtração elevada, retenção de sedimentos superior e bom índice de fluxo de leite. Utilizados em sistema de pressão. Com dimensão de 50x 7 cm. Embalagem de 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 66,89	R\$ 334,45
16	321368	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 15 x 25 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	4	R\$ 331,62	R\$ 1.326,47
17	373788	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 20 x 40 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	9	R\$ 507,13	R\$ 4.564,14
18	327855	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 25 x 32 cm para fechamento a vácuo.	Pacote com 100 unidades	8	R\$ 66,93	R\$ 535,44
19	428531	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 30 x 49 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	3	R\$ 816,00	R\$ 2.448,01
20	317184	Garrafas Plásticas brancas, capacidade de 1 L para embalar iogurte. Fabricadas em PEAD - Polietileno de Alta Densidade, atóxico, indicado para uso alimentício, com tampa compatível, rosqueável e lacre. Acompanhado de especificação técnica. Pedido mínimo em fardo de 100 unidades.	Unidade	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
21	220707	Potes de vidro para conservas, doces e geléias, alta qualidade, cor transparente, para capacidade de 500ml, com rosca padrão para tampas de estanho.	Unidade	650	R\$ 3,25	R\$ 2.112,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

22	449817	Suporte organizador para vassoura e rodo, com 6 acessórios. De fácil instalação, régua feita de Alumínio Anodizado, que não oxida, leve e resistente, com clips de nylon e alças de borracha que se adaptam a vários tipos de cabos.	Unidade	21	R\$ 70,94	R\$ 1.489,81
23	440553	Clips de nylon e alças de borracha, para suporte organizador de vassoura e rodo.	Unidade	85	R\$ 28,51	R\$ 2.423,07
24	432668	Termômetro tipo espeto, resistente a água, escala de medição aproximada -50°C a +200°C, com haste de penetração de aço inox com no mínimo 115mm de comprimento, visor digital, resolução aproximadas de: 0.1°C (-50 a 100°C) e 0.5°C (100 a 200°C), com bateria inclusa.	Unidade	27	R\$ 85,74	R\$ 2.314,98
25	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de coco para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
26	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor salada de frutas (mamão, banana, maçã) para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

27	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de ameixa preta para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	25	R\$ 9,92	R\$ 247,92
28	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de morango para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
29	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de banana, aveia e mel para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	50	R\$ 9,92	R\$ 495,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

30	476406	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de frutas vermelhas (morango, amora e framboesa) para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Pedido mínimo de 25Kg.	Kg	75	R\$ 9,92	R\$ 743,75
31	449390	Tripa de colágeno para salame grampeada e amarrada com barbante para pendura em um dos lados e medindo cada uma 33cm de comprimento e de calibre 40 mm, a mesma deve apresentar boa resistência ao embutir. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	553	R\$ 31,31	R\$ 17.314,43
32	255752	Redinha para amarrar copa. Confeccionada em material composto de tecido elástico na cor branca. Resistente e em rolo contínuo.	Rolo 10 m	33	R\$ 88,74	R\$ 2.928,31
33	150286	Mix para lingüiça toscana. Mix composto de dextrina, sal, açúcar, especiarias (pimenta preta, cebola e alho) estabilizantes (tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico) antioxidantes (isoascorbato de sódio e ácido ascórbico) realçador de sabor (glutamato monossódico aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural carmin de cochonilha) Teor de sal 20,80%. Aplicação de 2kg para 100 kg de produto final. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	152	R\$ 57,67	R\$ 8.766,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

34	56251	Mistura pronta condimentada para salame composta por: aromatizante sintético idêntico ao natural, sal (73%), maltodextrina, açúcar, pimentas, regulador de acidez carbonato de sódio, aromatizantes (aromas naturais de alho e pimenta, aroma idêntico ao natural de cravo), corantes urucum e oleoresina de páprica), conservadores nitrito de sódio(0,5%) e nitrato de sódio (0,7%), antioxidante eritorbato de sódio; não conter glúten. Embalagem individual de 1kg (sendo a dosagem orientativa de 1 kg para cada 25 kg de massa). Validade mínima de 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Unidade	102	R\$ 44,53	R\$ 4.542,06
35	449391	Envoltório natural salgado de suíno (tripa) calibre de 28 a 32 mm. Aplicação embutimento de linguiça. Embalagem em baldes plásticos contendo aproximadamente 21 kg.	Unidade	11	R\$ 73,63	R\$ 809,97
36	150188	Bobinas de sacos de Plástico (polietileno) sem fundo, com 60 cm de largura x 0,04 mm de espessura. Bobina com 10 a 20kg	Unidade	35	R\$ 282,92	R\$ 9.902,20
37	150188	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com, no mínimo, 500 unidades.	Bobina	34	R\$ 67,12	R\$ 2.282,19
38	16322	Cal virgem (Óxido de Cálcio) especial. Com grau alimentício (elevado grau de pureza - mínimo 90%). Própria para processos de industrialização de alimentos (doces caseiros). Livre de contaminantes e metais pesados. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem com 150g.	Unidade	71	R\$ 26,49	R\$ 1.880,55
39	374742	Pó de pectina. Para uso alimentício. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem de 500g.	Unidade	8	R\$ 199,97	R\$ 1.599,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

40	351610	Acido Cítrico. INS 330, Grau Alimentício. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem de 500g.	Unidade	8	R\$ 39,52	R\$ 316,13
41	28819	Mistura condimentada para presunto cozido. Contendo sal, aditivos, especiarias e aromas naturais. Dispensa a adição de sal. Dosagem orientativa: 1 Kg para 25 Kg de massa. Embalado em sacos multifolhados com embalagem plástica, com dados de identificação do produto e fabricante. Prazo de validade mínimo: 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias, na data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Unidade	3	R\$ 48,34	R\$ 145,01
42	336292	Cultura aromática mesofílica tipo LD, produtora de aroma específico e CO2, para uso direto em QUEIJO SAMSOE, composto de cepas múltiplas de Lactococcus lactis subsp. cremoris ; Leuconostoc ; Lactococcus lactis subsp. lactis biovar diacetylactis ; Lactococcus lactis subsp. lactis. Pacote com dose para adição em 1.000 litros de leite. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 PACOTE, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Unidade	11	R\$ 139,12	R\$ 1.530,32
43	236236	Mistura preparada para Bacon, contendo em sua composição: sal, açúcar, aromas, antioxidante eritorbato de sódio INS 316, conservadores nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	11	R\$ 39,08	R\$ 429,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

44	236236	Mistura preparada para Copa, contendo em sua composição: sal (92%), aromas e especiarias. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	5	R\$ 32,05	R\$ 160,23
45	150242	Bota plástica descartável confeccionada em uma única peça plástica, de polietileno de baixa densidade de, no mínimo, 80 micras de gramatura, com aproximadamente 0,25m de comprimento total, tamanho único que caibam calçados da numeração 34 à 44, tendo em sua extremidade acabamento com elástico que facilitam o ajuste na panturrilha. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	22	R\$ 110,98	R\$ 2.441,63
46	428615	Touca sanfonada descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho: Único.	Embalagem com 100 unidades	99	R\$ 35,03	R\$ 3.468,30
47	250311	Máscara descartável com elástico, na cor branca, contendo tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (Eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Tiras de 40 cm de comprimento. Clips nasal de 14 cm de comprimento. EFB superior a 95% para partículas de 3,2 µm de acordo com ABNT NBR 15052. Caixa com 50 unidades.	Caixa	747	R\$ 51,66	R\$ 38.587,53
48	455228	Máscara Protetora de barba e bigode, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico em toda volta, características adicionais hipoalergênicas, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	16	R\$ 56,90	R\$ 910,45
49	455495	Cultura Starter para fermentação rápida de salame. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Entrega na instituição, conforme cronograma. Frete incluso. Envelope de 20g.	Unidade	4	R\$ 94,03	R\$ 376,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

50	128511	Limpa forno aerossol, espuma desengordurante, embalagem de 400 ml. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de trietanolamônio, nonilfenol poliglicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e propileno, estabilizador de Espuma, antioxidante, espessante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.	Unidade	16	R\$ 50,20	R\$ 803,25
51	429569	Goma Guar em pó, grau alimentício. O produto somente será recebido no IFRS com somente 1/3 do prazo de validade total do produto na data da entrega. A embalagem deve apresentar rótulo, conforme exigência da Anvisa. Embalagem de, no mínimo, 500g.	Unidade	3	R\$ 57,63	R\$ 172,88
52	303856	Xarope de glicose, solução aquosa, transparente, teor de sólidos 82 a 84%, pH (solução 20%) 5,0 a 5,5. Sabor ligeiramente doce, para uso alimentício. Embalagens de 1kg. O produto somente será recebido no IFRS com somente 1/3 da validade.	Kg	19	R\$ 24,65	R\$ 468,41
53	252642	Papel alumínio em rolo, comprimento 100 m, largura 30 cm, aplicação em produtos alimentícios. Frete incluso.	Unidade	30	R\$ 70,33	R\$ 2.110,00
54	314658	Pote plástico transparente com tampa de rosca, capacidade de 1 kg para colocação de alimentos quentes. BPA free. Fardo mínimo de 100 unidades. Acompanhado de especificação técnica.	Fardo	14	R\$ 282,15	R\$ 3.950,05
55	235201	Tecido Jérei na cor branca para dessoragem de queijos. Rolo de 50 metros.	Unidade	1	R\$ 509,48	R\$ 509,48
56	422166	Acidímetro Dornic – Gerber original, frasco em polietileno com capacidade para 500 mL de solução dornic, com base. Sifão (mangueira de silicone). Bureta de vidro graduada contendo escala 0 a 100 °D (graus Dorinc), com subdivisão de 1°D. Bico Gotejador.	Unidade	4	R\$ 345,60	R\$ 1.382,41
57	25011	Termolactodensímetro de Quevene, temperatura de referência 15°C, escala 15/40 com certificado.Com termômetro 0 +50°C Divisão:1°C.Enchimento: Líquido	Unidade	9	R\$ 154,69	R\$ 1.392,21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		vermelho; Comprimento aproximado: 285mm.				
58	459599	Cultura liofilizada contendo <i>Penicillium nalgiovense</i> para tratamento de superfícies de produtos cárneos fermentados e secos. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Envelope de 10g. Entrega na instituição	Envelope	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	472808	Fumaça líquida, uso direto na massa cárnea - frasco com 100 ml. Validade mínima de 6 meses após entrega. Frete incluso. Entrega na instituição.	Frasco	5	R\$ 48,40	R\$ 242,00
60	270050	Filme esticável, material PVC virgem, para uso alimentício, tamanho 28 cm x 100 metros.	Unidade	228	R\$ 49,84	R\$ 11.363,52
61	229202	Guardanapo de limpeza, em papel absorvente, folha simples, na cor branca, não gofrado, 4 dobras, dimensões mínimas 24 x 22cm, 100% fibras naturais, embalado em pacote com 50 unidades , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT/NBR.	Pacote	170	R\$ 19,39	R\$ 3.295,73
62	222092	Bandeja de isopor rasa B2R retangular, para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, com registro no ministério da saúde, na cor branca, acondicionado em fardos plástico de polietileno transparente contendo 100 unidades . Medidas aproximadas: 27,5 cm comprimento x 15 cm largura x 2,9 cm altura. Frete incluso.	Fardo	9	R\$ 67,38	R\$ 606,45
63	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais sem pó, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Caixa	72	R\$ 141,11	R\$ 10.159,92
64	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais sem pó, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Tamanho M e P.	Caixa	239	R\$ 134,96	R\$ 32.255,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

65	208789	Luva para procedimento não cirúrgico, material Nitrilo, características adicionais sem pó, não esterilizada, modelo sem látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho P ou M.	Caixa	125	R\$ 117,83	R\$ 14.728,75
66	208757	Luva para procedimento não cirúrgico, material Nitrilo, características adicionais sem pó, não esterilizada, modelo sem látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Caixa	60	R\$ 120,69	R\$ 7.241,20
67	236732	Vacuômetro para conserveiros. Com piercing agulha para verificação da pressão de vácuo em latas e com costura e colar de borracha para vedação temporária para permitir medição. Faixa de vácuo 0 a 15 psi. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	1	R\$ 796,28	R\$ 796,28
68	416085	Caixa Organizadora com capacidade de 30L, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x 17,5cm	Unidade	24	R\$ 131,00	R\$ 3.144,00
69	416057	Caixa organizadora em plástico incolor de 50 L, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 59 x 38 x 34cm	Unidade	11	R\$ 222,31	R\$ 2.445,37
70	440730	Caixa box organizadora para cozinha - Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento para 10 litros. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido.	Unidade	39	R\$ 56,98	R\$ 2.222,22
71	441668	Caixa box organizadora para cozinha - Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento para 5 litros. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido.	Unidade	19	R\$ 46,95	R\$ 891,99



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

72	341548	Escova para lavar legumes, constituída por plástico na cor branca e cerdas de nylon, com cabo anatômico. Dimensões aproximadas: 15 x 9 x 7,5cm.	Unidade	5	R\$ 25,26	R\$ 126,32
73	454606	Lubrificantes alimentícios (que podem entrar em contato com o alimento) óleo solúvel ou comestível, prevenção de ferrugens em ganchos, talhas, carretilhas e equipamentos semelhantes da indústria alimentícia. Registrado pela National Sanitation Foundation (NSE). Embalagem de 500g. Entrega na Instituição. Frete incluso.	Unidade	3	R\$ 103,82	R\$ 311,47
74	233232	Óculos de proteção, construído totalmente em policarbonato com lente incolor e antirisco e proteção lateral ventilada e isento de partes metálicas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	120	R\$ 24,71	R\$ 2.964,80
75	372043	Peneira, material aço inoxidável. Formato redondo, tipo malha fina, pequena. Deve possuir acabamento sanitário. dimensões aproximadas: Peso (Kg): 0,064, (CxLxA): 27x12x4 cm. Entrega na Instituição. Frete incluso.	Unidade	12	R\$ 48,14	R\$ 577,72
76	294447	Faqueiro, material corpo e cabo em aço inoxidável polido, disponível com 24 peças sendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres para café. Material resistente. Marca de referência Tramontina, ou equivalente técnico.	Caixa	2	R\$ 105,25	R\$ 210,50
77	253481	Avental descartável frontal, manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico, com indicação para uso na indústria alimentícia. Pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. Produto de uso individual - descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	R\$ 61,74	R\$ 1.234,87
78	286830	Jarra em vidro liso resistente, transparente e incolor, capacidade média de 2,3 litros. Modelo com alça e bico. Com marcação de volume permanente. Marca de referência Nadir Figueiredo ou equivalente	Unidade	10	R\$ 76,03	R\$ 760,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		técnico.				
79	442305	Bandeja em aço inox 304, dimensões 20x250x300 mm (AxLxC).	Unidade	5	R\$ 79,32	R\$ 396,58
80	454519	Assadeira retangular hotel estampada, com grelha nº 5, fabricada em alumínio. Dimensões: 46 cm x 32 cm x 6 cm.	Unidade	4	R\$ 107,72	R\$ 430,87
81	261597	Cortador multifuncional de vegetais para uso doméstico, com lâminas de aço inoxidável afiadas que permitam ralar, cortar em cubos ou em palitos, fatiar em diferentes espessuras, fatias onduladas. O produto deve possuir 01 recipiente transparente (em acrílico), tampa, no mínimo 6 tipos diferentes de lâminas, protetor para mãos, manual de instruções em português.	Unidade	4	R\$ 160,93	R\$ 643,73
82	440290	Jarra medidora de vidro com capacidade para 1 Litro. Vidro temperado resistente a choques térmicos, indo de temperaturas altas a baixas com variação de até 180°C. Pode ser levada à geladeira, freezer e micro-ondas. 5 anos de garantia. Dimensões CxLxA (cm): 20,2 x 14,6 x 14,7. Peso unitário: 0,97 kg.	Unidade	10	R\$ 113,87	R\$ 1.138,73
83	454211	Espátula pão duro silicone cabo maciço 27cm. Temperatura de utilização entre -40°C e 230°C. Material: silicone, comprimento: 27cm, largura: 5cm, altura: 2cm, peso: 89g	Unidade	9	R\$ 36,52	R\$ 328,71
84	316788	Detergente à base de ácido nítrico 30%: Utilizado para desincrustação de equipamentos, tanques, linhas e tubulações pelo método de circulação (CIP), também utilizado no enxágüe ácido e como agente de passivação para instalações de aço inox. Produto com baixa formação de espuma.	Litro	210	R\$ 50,10	R\$ 10.520,30
85	437412	Desinfetante de superfícies em geral como laticínio, frigorífico, cozinha industrial, sala de ordenha, açougues. Aspectos líquido límpido, incolor, pH 8,0 a 9,0, Princípio ativo de Cloridrato de Poli-hexametileno	Galão	10	R\$ 415,03	R\$ 4.150,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		Biguanida mínimo 4%. Galão 5 Litros.				
86	240317	Faca profissional para desossa com lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno. Lâmina triangular estreita com 15 cm, cabo na cor branca com 13 cm. Lâmina em aço inoxidável de alta performance. Certificação NSF (National Sanitary Foundation). Cabo ergonômico com proteção antimicrobial (garantia Sanitized), apoio para o dedo, proteção frontal e traseira, textura com alta aderência e fácil limpeza.	Unidade	21	R\$ 62,62	R\$ 1.315,09
87	240332	Faca em aço Inox para legumes, linha profissional, na cor branca, lâmina medindo 9 a 9,5 cm, comprimento do cabo de 9,3 a 9,5 cm, largura da lâmina 2 cm, comprimento total da faca de 18 a 18,5 cm, peso aproximado de 30 a 40 gramas. Cabo construído em resina termoplástica, lâmina de 1 mm de espessura em aço inoxidável na cor prata.	Unidade	49	R\$ 17,14	R\$ 840,02
88	444901	Caixa plástica para carnes 45 litros; empilhável. Medidas aproximadas: 67x43,8x19,3cm; branca. Sem personalização.	Unidade	20	R\$ 101,39	R\$ 2.027,87
89	380172	Caixa plástica para frutas 60 litros; vazada; cor vermelha; Medidas aproximadas: 55x33x31cm. Sem personalização.	Unidade	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
90	441318	Termômetro frigorífico; para refrigeração com proteção de plástico; Faixa de trabalho (-10 a 110°C).Com alça para pendurar.	Unidade	2	R\$ 124,82	R\$ 249,63
91	374575	Vasilhame para transporte de leite, em polietileno de alta resistência, com tampa de rosca e sistema de vedação que não permita o vazamento do conteúdo interno e que mantenha a temperatura interna por um longo período. Acabamento interno e externo totalmente liso, 100% atóxico, Deve conter alças auxiliares resistentes, que permitam o carregamento. Cor Branca. Capacidade para 30 litros.	Unidade	22	R\$ 249,87	R\$ 5.497,14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

92	401352	Jaleco na cor branca, material algodão, próprio para uso em indústria de alimentos. Características adicionais: gola tradicional ou blazer, manga longa, punhos com elástico, fenda na parte de trás, com cinto nas costas, fechamento por velcro, 03 bolsos sendo 01 na parte superior e 02 na parte inferior, o bolso no lado esquerdo na altura do peito deve constar o logotipo da Instituição nas cores oficiais e ser adicionado a descrição "Agroindústria". OBS: medidas serão enviadas antes da confecção. Tamanhos P, M e EXG.	Unidade	95	R\$ 84,93	R\$ 8.068,67
93	458140	Calça, material: brim, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, quantidade bolsos: 3, o bolso traseiro deve constar o logotipo da Instituição nas cores oficiais e ser adicionado a descrição "Agroindústria". OBS: medidas serão enviadas antes da confecção. Tamanhos P, M e EXG	Unidade	20	R\$ 73,01	R\$ 1.460,20
94	28479	Garrafa térmica, tipo botijão, para suco, com torneira e alça. Capacidade 12 litros.	Unidade	7	R\$ 180,63	R\$ 1.264,43
95	345329	Balde, material: polietileno, capacidade mínima: 10 litros, características adicionais: transparente, graduado e com bico	Unidade	34	R\$ 71,05	R\$ 2.415,70
96	410424	Tira de fosfatase alcalina. Caixa com 50 tiras.	Caixa	3	R\$ 172,77	R\$ 518,31
97	410424	Fita indicadora de peroxidase. Caixa com 50 tiras.	Caixa	3	R\$ 118,44	R\$ 355,33
98	235196	Micro-ondas inox. Capacidade de 38 litros total. Com função grill e painel digital. Potência 1000 kW. Voltagem 220V. Dimensões aproximadas: 55 x 31 x 46 cm. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	7	R\$ 1.125,03	R\$ 7.875,19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

99	344684	Balança eletrônica digital 15 a 20 kg. Divisão máxima: 5g. Sensor de estabilidade e pés reguláveis. Certificado do INMETRO. Com bateria. Voltagem 220V. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Entrega nas instituições participantes, frete incluso.	Unidade	6	R\$ 690,50	R\$ 4.143,00
100	445531	Fritadeira elétrica. Capacidade de 3 litros. Deve acompanhar cuba, cesto e tampa de inox AISI 304. Possuir termostato regulador de temperatura e termostato de segurança. Cuba desmontável e cabeçote móvel que facilita a limpeza. Alça em material termo isolante. Pés antiderrapante. Acabamento sanitário. Voltagem: 220V. Potência mínima: 2,5 kW. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 06 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	1	R\$ 304,60	R\$ 304,60
101	378127	Chaleira elétrica. Capacidade mínima 1,7 litros. Voltagem: 220volts. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	4	R\$ 130,09	R\$ 520,35
102	254357	Batedeira planetária profissional, 600W, 4 litros, 8 velocidades, 220 V, cuba de inox, três batedores, sendo um de inox. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	4	R\$ 506,33	R\$ 2.025,31
103	247397	Liquidificador, cuba de inox, potência mínima de 900W, volume mínimo do copo de 2 litros, 4 velocidades, 220 V. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	6	R\$ 700,61	R\$ 4.203,64
104	234392	Balança Digital de precisão para Cozinha, 1g a 5kg. Material aço Inox. Dimensões e peso aproximado do produto: 23x15x105cm e 500g.	Unidade	5	R\$ 262,76	R\$ 1.313,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

105	448800	<p>Compressor de Ar 2 HP, Monofásico CSI 8,5/25L, 220V</p> <p>Características:</p> <p>Tipo: Pistão</p> <p>Especificações:</p> <p>Cabo de manobra e rodas que facilitam o transporte e manuseio durante a aplicação</p> <p>Potência do motor: 2 HP</p> <p>Leve e ergonômico</p> <p>Vazão: 8,5 pcm</p> <p>Pressão: 120 lbf/pol²</p> <p>N° de estágios: 1</p> <p>N° de pistão: 1</p> <p>60 Hz</p> <p>275 ml de óleo</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>Compressor</p> <p>Pés de Borracha</p> <p>Kit de rodas (desmontado)</p> <p>Prontuário do teste hidrostático do reservatório</p> <p>Manual de instruções do produto</p> <p>Alavanca de manobras (desmontado)</p> <p>Alimentação: Voltagem: 220 Volts</p> <p>Dimensões:</p> <p>Tamanho do produto (AxLxP): 64 x 27 x 65,5 cm. Peso Líquido: 24,8 Kg. Peso com Motor: 25,5 kg. Garantia: 12 meses</p>	Unidade	1	R\$ 884,73	R\$ 884,73
106	416056	<p>Caixa plástica organizadora, com tampa empilhável, transparente, com capacidade para 28,2 litros, medindo aproximadamente 56,4x38,5x20,01 cm (Tipo Sanremo modelo Top Stock ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)</p>	Unidade	5	R\$ 83,60	R\$ 418,00
107	455069	<p>Caixa plástica organizadora, material: plástico. Medidas aproximadas: 27cm x 36cm x 6cm. Aplicação: porta parafuso, transmitância: transparente. Características adicionais: 16 divisórias fixas, com tampa.</p>	Unidade	2	R\$ 35,51	R\$ 71,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

108	314497	Caixa plástica organizadora , material: plástico resis tente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas. Capacidade: 78 l	Unidade	2	R\$ 121,70	R\$ 243,41
109	473569	Fotômetro: Medidor digital de Cloro Livre e Cloro Total Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl2 (cloro livre e total) Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.49 mg/L) 0.1 mg/L (3.50 a 5.0 mg/L) Exatidão: ± 0.05 mg/L + 3% da leitura Temperatura de amostra: 15 a 30°C Volume de amostra: 10ml Dimensões: 192 x 104 x 52 mm Peso: 380g Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 9VDC (1 x 6LR61) Itens Inclusos: - kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre - 2 cubetas de vidro com tampa - 1 flanela para limpeza - 1 manual de instruções - 1 maleta para transporte e armazenamento	Unidade	1	R\$ 623,58	R\$ 623,58
110	473619	Óleo lubrificante para sistema a vácuo (bomba de 12/19m³/H). Embalagem de, no mínimo, 300ml. Entrega na instituição, frete incluso	Unidade	6	R\$ 65,17	R\$ 391,04
111	150286	Citrato de Sódio, Sal de sódio estabilizante, obtido a partir do ácido cítrico, Aspecto: pó fino, cor branca, inodoro e sem impurezas. Embalagem de 1 kg.	Unidade	6	R\$ 50,62	R\$ 303,74
112	28304	Panela para mexer doces, capacidade entre 4,7 e 6,4 litros, sendo a capacidade mínima para 2 latas de 395g, elétrica (bivolt ou 110 volts), panela em inox e que possa ser utilizada no fogão de	Unidade	2	R\$ 1.508,67	R\$ 3.017,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		indução, com pás em silicone ou teflon. Produto com certificado do INMETRO, manual de instrução em português e garantia mínima de 6 meses				
113	441768	Refratômetro Digital para medição de Açúcar na indústria alimentícia (% Brix) Faixa de Conteúdo de açúcar 0 a 95 % Brix Faixa de Temperatura 0 a 80°C (32 a 176°F) Resolução de Conteúdo de Açúcar 0.1 % Brix Resolução de Temperatura 0.1°C (0.1°F) Precisão (@20°C/68°F) de Conteúdo de Açúcar ±0.2% Brix Precisão (@20°C/68°F) de Temperatura 0.3°C (0.5°F) Compensação de Temperatura Automática entre 10 e 40°C (50 a 104°F) Tempo de Medição Aproximadamente 1.5 segundos Volume Mínimo de Amostra 100 µL (para cobrir totalmente o prisma) Fonte de Luz LED amarelo Célula de Amostra Anel de aço inoxidável e prisma de vidro Desligamento Automático Após de 3 minutos sem utilização Classificação da estrutura IP65 Tipo de Bateria / Vida Útil 9V / aproximadamente 5000 leituras Dimensões / Peso 192 x 104 x 69 mm (7.6 x 4.1 x 2.7") / 420 g (14.8 oz.)"	Unidade	5	R\$ 1.241,71	R\$ 6.208,53
114	474330	CARRINHO COM CUBA PARA 180L: Rodízio de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios; fabricada em estrutura metálica com pintura eletrostática de alta resistência; cuba fabricada em polietileno de média densidade (PEMD); puxador em tubo para facilitar movimentação; capacidade		3	R\$ 1.338,91	R\$ 4.016,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		para até 180 Litros; equipado com rodízios de 4, sendo 2 fixos e 2 giratórios; 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 75 cm de altura.				
115	465669	Colher de sorvete em inox. Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, comprimento: 18 cm, características adicionais: tipo pegador de sorvete	Unidade	2	R\$ 34,17	R\$ 68,35
116	222364	Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 4,50 L, material cabo: baquelite, sistema segurança: com válvulas e borracha segurança, características adicionais: revestimento antiaderente. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	4	R\$ 128,78	R\$ 515,13
117	453161	Tapete de silicone para uso culinário, antiaderente, tamanho grande (aproximadamente 45x55 centímetros), resistente ao aquecimento (suportar temperaturas acima de 200°C).	Unidade	6	R\$ 123,80	R\$ 742,82
118	334505	Fuet (batedor de ovos em clara) todo em aço inoxidável, comprimento de 25 a 30 centímetros.	Unidade	12	R\$ 43,18	R\$ 518,16
119	334505	Fuet (batedor de ovos em clara) todo em aço inoxidável, comprimento de 15 a 21 centímetros.	Unidade	10	R\$ 35,22	R\$ 352,23
120	393531	Espátula tipo pão duro, para uso culinário, toda em silicone (cabo e espátula unidos todo em silicone), tamanho entre 15 a 21 centímetros.	Unidade	4	R\$ 31,43	R\$ 125,72
121	455599	Pincel culinário, confeccionado em silicone próprio para uso em alimentos, feito todo de silicone (cabo e pincel não se separam). Resistente a temperaturas acima de 200°C. Comprimento do cilindro entre 2 0cm e 30cm.	Unidade	16	R\$ 26,91	R\$ 430,61
122	320821	Rolo liso, material polietileno maciço, para uso culinário. Produto indicado para abrir, modelar ou alongar massas em geral, como pasta americana, biscoito, massa de pizza e etc. Comprimento do cilindro entre 25 e 35 centímetros.	Unidade	7	R\$ 108,32	R\$ 758,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

123	384502	Rolo para massas profissional, em aço inox profissional, comprimento do cilindro entre 25 e 35 centímetros.	Unidade	2	R\$ 84,54	R\$ 169,08
124	285367	Colher grande, toda em inox, comprimento aproximado 38 centímetros.	Unidade	13	R\$ 31,27	R\$ 406,55
125	150989	Forma redonda com fundo falso, em alumínio, diâmetro do fundo falso: 16cm aproximadamente.	Unidade	9	R\$ 22,95	R\$ 206,55
126	397172	Forma redonda com fundo falso, em alumínio, diâmetro do fundo falso: 20cm aproximadamente.	Unidade	5	R\$ 34,19	R\$ 170,95
127	2755	Forma/assadeira retangular, em alumínio, medidas aproximadas 20x30 centímetros.	Unidade	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
128	150989	Forma para tartelete com fundo falso, em alumínio, tamanho da base (fundo) 8 centímetros e altura 2 centímetros. Kit com 12 unidades.	Kit	4	R\$ 46,00	R\$ 183,99
129	150989	Forma para tartelete com fundo falso, em alumínio, dimensões aproximadas: diâmetro: 16 cm e altura: 6 cm.	Unidade	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
130	150989	Assadeira para quindim com reservatório para banho maria, em alumínio. Assadeira com capacidade para 12 quindins (a forma deve conter 12 cavidades para os quindins).	Unidade	4	R\$ 369,72	R\$ 1.478,88
131	433259	Assadeira para cupcake grande, em alumínio, com capacidade para 12 unidades (contendo 12 cavidades). Dimensões aproximadas da assadeira: 35,5 X 26,5 centímetros.	Unidade	4	R\$ 82,67	R\$ 330,69
132	150989	Adaptador para bico de confeitar pequeno, em polietileno de alta densidade. Medidas aproximadas: 3 x 2,5 centímetros.	Unidade	10	R\$ 15,81	R\$ 158,07
133	150989	Adaptador para bico de confeitar grande, em polietileno de alta densidade. Medidas aproximadas: 5 x 4 centímetros.	Unidade	4	R\$ 24,96	R\$ 99,84
134	242638	Prato raso, na cor branca, em porcelana. 26 centímetros de diâmetro (aproximadamente).	Unidade	12	R\$ 24,15	R\$ 289,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

135	428002	Prato quadrado, na cor branca, em porcelana, para empresetamento. Medida aproximada 26 centímetros.	Unidade	4	R\$ 51,72	R\$ 206,88
136	259422	Prato retangular, na cor branca, em porcelana para empratamento. Medidas aproximadas: 25x16x1,5 centímetros.	Unidade	4	R\$ 56,61	R\$ 226,43
137	455536	Panela em inox, com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), com cabo e tampa e que possa ser utilizada em fogão de indução. Diâmetro de 18 a 20 centímetros (capacidade: volume em torno de 2,2 a 2,9 litros).	Unidade	9	R\$ 295,79	R\$ 2.662,14
138	329119	Leiteira, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, formato: cilíndrico, características adicionais: bico curto.	Unidade	6	R\$ 72,41	R\$ 434,44
139	150989	Grade/tela para glacear bolos, doces, tortas, em alumínio, medidas aproximadas: 40x40 centímetros.	Unidade	1	R\$ 107,12	R\$ 107,12
140	330835	Forma para assar pão, em alumínio, dimensões aproximadas: altura: 5 cm, largura 9 cm e comprimento: 20 cm.	Unidade	36	R\$ 24,10	R\$ 867,60
141	330835	Forma para assar pão, em alumínio, dimensões aproximadas: altura: 5 cm, largura 7 cm e comprimento: 15 cm.	Unidade	16	R\$ 24,78	R\$ 396,43
142	330835	Forma para assar cuca, em alumínio, dimensões aproximadas: altura: 5 cm, largura 15,5 cm e comprimento: 25,5 cm.	Unidade	16	R\$ 33,51	R\$ 536,11
143	303155	Assadeira/forma em alumínio, medida aproximada 60x40x2cm	Unidade	4	R\$ 90,67	R\$ 362,68
144	431338	Peneiras em aço inox, com 8 cm de diâmetro e 20,5 cm de comprimento, aproximadamente.	Unidade	6	R\$ 15,27	R\$ 91,62
145	455573	Faca tipo Chef 8", profissional, em aço Inoxidável. Dimensões aproximadas: 33,5 x 4,6 x 1,9 cm,	Unidade	4	R\$ 116,72	R\$ 466,89
146	28533	Espátula angular em aço inoxidável, com 32 centímetros aproximadamente, com ponta redonda e cabo plástico.	Unidade	10	R\$ 37,00	R\$ 369,97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

147	28533	Espátula angular em aço inoxidável, com 23 centímetros aproximadamente, com ponta redonda e cabo plástico.	Unidade	10	R\$ 35,62	R\$ 356,17
148	313574	Frigideira com Fundo Triplo, antiaderente. Diâmetro aproximado 32 centímetros.	Unidade	2	R\$ 295,72	R\$ 591,43
149	150989	Forma/molde em silicone para uso alimentício, com 6 cavidades meio-círculo (semiesfera) de aproximadamente 10 centímetros cada.	Unidade	4	R\$ 84,02	R\$ 336,08
150	28410	Espremedor de frutas elétrico, com acionamento automático, guarda fio, jarra com capacidade para 1,2 a 1,5 litros, uso doméstico, 110 volts.	Unidade	2	R\$ 92,15	R\$ 184,29
151	28401	Ralador de raspas de frutas, de queijo, tipo plano, em inox e cabo em plástico, tamanho aproximado 15cm.	Unidade	2	R\$ 40,33	R\$ 80,65
152	389981	Boleador de frutas e legumes em aço inox.	Unidade	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
153	28525	Descaroçador (removedor de miolo) de maçã em aço inox. Tamanho entre 19 e 23 centímetros.	Unidade	2	R\$ 31,41	R\$ 62,83
154	339828	Descascador de legumes, em inox, cabo em polipropileno, tamanho aproximado do descascador: 17 centímetros.	Unidade	2	R\$ 26,92	R\$ 53,85
155	150989	Aro/cortador redondo, em aço inox, para uso culinário, com altura de 6,5 cm e diâmetro de 20 cm, aproximadamente.	Unidade	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
156	150989	Aro/cortador redondo, em aço inox, para uso culinário, com altura de 8 cm e diâmetro de 20 cm, aproximadamente.	Unidade	6	R\$ 22,85	R\$ 137,12
157	150989	Aro/cortador redondo, em aço inox, para uso culinário, com altura de 8 cm e diâmetro de 17 cm, aproximadamente.	Unidade	9	R\$ 20,64	R\$ 185,73
158	150695	Bowl/tigela em aço inox, diâmetro de 18 cm.	Unidade	10	R\$ 30,75	R\$ 307,47
159	150695	Bowl/tigela em aço inox, diâmetro 24 cm	Unidade	10	R\$ 38,61	R\$ 386,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

160	468432	Bailarina para decorar bolo com base giratória, em alumínio, dimensões aproximadas: diâmetro do prato: 30cm, altura da base 10 cm.	Unidade	10	R\$ 107,43	R\$ 1.074,30
161	150989	Aro cortador, formato quadrado, uso para cortar bolo, em aço inox. Dimensões: 20x6,5 cm (altura)	Unidade	9	R\$ 30,44	R\$ 273,96
162	351545	Assadeira para pão de ló, em alumínio. Dimensões: 60cm comprimento x 40cm largura x 2cm altura.	Unidade	10	R\$ 140,54	R\$ 1.405,37
163	453684	Balança digital, para cozinha, precisão de 1g, capacidade para até 10kg, com função tarar, escala em grama e OZ. Manual de instruções em português, garantia mínima de 6 meses.	Unidade	6	R\$ 64,72	R\$ 388,30
164	307885	Borrifador/pulverizador, material plástico, uso manual para líquidos. Finalidade: borrifador de líquidos em geral, capacidade de 500mL. Bico regulável para spray, jato único e trava off.	Unidade	224	R\$ 25,04	R\$ 5.608,01
165	242454	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante ETXXV, ENZI, sabor natural, aplicação pão francês. Pacote de 25Kg.	Pacote	100	R\$ 106,91	R\$ 10.691,33
166	242455	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, ácido ascórbico, sabor natural, aplicação pão de forma. Pacote de 25Kg.	Pacote	100	R\$ 88,24	R\$ 8.824,33
167	459596	Levedura instantânea, fermento biológico instantâneo. Composição: fermento biológico Saccharomyces Cerevisiae, e agente de reidratação. Não contém glúten. Embalado à vácuo. Após aberto conservar-se por no mínimo cinco dias. Peso líquido 500g. Validade 24 meses Data de fabricação não superior a 30 dias.	Unidade	60	R\$ 495,51	R\$ 29.730,40
168	475888	Reservatório Líquido Xpert 800ml com tampa - Reservatório Líquido Xpert para Saboneteira de uso doméstico ou profissional - Compatível com a linha New Classic NOBRE (pois a Administração já dispõe dos dispensers neste mesmo modelo, sendo necessária a	Unidade	180	R\$ 19,81	R\$ 3.565,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		aquisição dos reservatórios para viabilizar seu uso) - Acessórios: Tampa e válvula com bico dosador - Capacidade: Até 800ml - Medidas: 9,1 x 12,2 x 8,3 cm - Cor: Branco Opaco				
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 465.727,53

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Número do item	Quantitativo por participante							QTD TOTAL
	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Veranópolis	
1	10				4	1		15
2	8		1		35	1		45
3	10		1		4			15
4	1							1
5	1		1		5			7
6	40		1		110	1		152
7	2				5			7
8	2		1		5			8
9	20		1		20	1		42
10	2				1			3
11	4	1			10			15
12	20				500			520
13	20				60			80
14	20				60			80
15	1				4			5
16	2	1			1			4
17	2	1			6			9
18	2	1			5			8
19	2	1						3
20					1500			1500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

21	500		50			100		650
22	5	9	1		6			21
23	20	34	1		30			85
24	5	15			3	1	3	27
25					100			100
26					50			50
27					25			25
28					150			150
29					50			50
30					75			75
31	3				550			553
32	30				3			33
33	1		1		150			152
34	1		1		100			102
35	1				10			11
36	1		2		20	2	10	35
37	1	5	2	10	15	1		34
38		10	1		60			71
39			1	1	4	2		8
40	1	1	1		3	2		8
41	1				2			3
42			1		10			11
43	1				10			11
44	1				4			5
45		12			10			22
46	20	52	5		20	2		99
47	30	610	5		100	2		747
48	1	5			10			16
49	1		1		2			4
50	10		6					16
51	1				1	1		3
52		10		6		3		19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

53	10	5			10		5	30
54		3	1		10			14
55				1				1
56		2	1			1		4
57	2	2	1		2	2		9
58				1				1
59	5							5
60	3	210	3		10	2		228
61	100	50	20					170
62		3			4	2		9
63	30	20			20	2		72
64	30	120	2		80	2	5	239
65	15	60			50			125
66	20	20			20			60
67	1							1
68	10	5	2		5	2		24
69	5		4			2		11
70	10		2		20	2	5	39
71	10		2			2	5	19
72	5							5
73	1		2					3
74	20	60			10	30		120
75	4		2		5	1		12
76		1				1		2
77		10					10	20
78		9	1					10
79		5						5
80		4						4
81		2	1	1				4
82		8	1			1		10
83		4	4			1		9
84	10				200			210



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

85	10							10
86	10				10	1		21
87	10		15		20	4		49
88					20			20
89				1				1
90					2			2
91	20		1			1		22
92		20	10				65	95
93		20						20
94	5		2					7
95	20	10	4					34
96	1	1			1			3
97	1	1			1			3
98		5	2					7
99	1	3	1		1			6
100		1						1
101		1	2			1		4
102		1	2			1		4
103	1	3	1			1		6
104	2		1		1	1		5
105	1							1
106		5						5
107		2						2
108		2						2
109	1							1
110	2	4						6
111		5				1		6
112			1	1				2
113	2	1			1	1		5
114	1	2						3
115				2				2
116			1	2		1		4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

117				6				6
118			2	10				12
119				10				10
120				4				4
121			5	10		1		16
122			1	6				7
123				2				2
124			6	6		1		13
125				8		1		9
126				5				5
127				10				10
128				4				4
129				10				10
130				4				4
131				4				4
132				10				10
133				4				4
134				12				12
135				4				4
136				4				4
137				7		2		9
138				6				6
139				1				1
140			20	16				36
141				16				16
142				16				16
143				4				4
144				6				6
145				4				4
146				10				10
147				10				10
148				2				2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

149				4				4
150				2				2
151				2				2
152				2				2
153				2				2
154				2				2
155				10				10
156				6				6
157				9				9
158				10				10
159				10				10
160				10				10
161				9				9
162				10				10
163				6				6
164		210	4	10				224
165	100							100
166	100							100
167	60							60
168		180						180

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Campus Porto Alegre: Os itens a serem adquiridos serão utilizados nos laboratórios do Curso Técnico em Panificação. Devido à necessidade de distanciamento social em razão da pandemia de COVID-19, os alunos, que antes trabalhavam em grupos, agora trabalharão cada um com seu conjunto de materiais (a fim de evitar troca de equipamentos e utensílios entre alunos durante as aulas práticas). Em razão disto, faz-se necessária a aquisição destes equipamentos e utensílios para atendermos ao protocolo de retorno seguro do Curso Técnico em Panificação.

2.2. Campus Bento Gonçalves: Os itens serão utilizados para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição (aulas práticas dos cursos técnicos e superiores), na Seção de Agroindústria, bem como atendimento ao refeitório (produção de alimentos), para manutenção do setor e reposição de itens, atendendo às demandas do Campus Bento Gonçalves.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 2.3. Campus Erechim: Todos os itens demandados serão necessários para atender as atividades de ensino (componentes curriculares, atividades extracurriculares e projetos de ensino), durante a organização e realização das aulas práticas que são realizadas nos Laboratórios e Usinas Pilotos, com estudantes de diferentes semestre dos cursos Técnico em Alimentos e Superior em Engenharia de Alimentos. Os materiais requisitados estão sendo demandados pela Área de Alimentos do IFRS - Campus Erechim e justificam-se pela necessidade de proporcionar condições exequíveis para a realização de atividades práticas. Serão atendidos os componentes curriculares de Tecnologia de Bebidas, Tecnologia de Carnes e Derivados, Tecnologia de Frutas e Vegetais, Tecnologia de Leite e Derivados, Tecnologia de Panificação, Tecnologia de Produtos Açucarados, Princípios de Conservação de Alimentos I e II, Trabalho de Conclusão de Curso II e Laboratório de Fenômenos de Transporte. Para tanto, relacionaram-se os diversos insumos, utensílios e equipamentos, separando-os em grupos de itens que apresentam a mesma justificativa da necessidade de aquisição. Desta forma, a contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta contratação para garantir que estes insumos e equipamentos estejam disponíveis quando se fizerem necessários.
- 2.4. Campus Ibirubá: Os itens demandados serão necessários para aplicação/utilização em aulas práticas nas aulas de processamento de alimentos de origem animal e vegetal dos cursos Técnicos em Agropecuária e Agronomia. As atividades são desenvolvidas com aproximadamente 30 alunos, sendo imprescindível que todos desenvolvam e interajam nas tarefas propostas. A multiplicidade de produtos e insumos proporcionará entendimento adequado para sua formação.
- 2.5. Campus Sertão: O Campus Sertão do IFRS possui em torno de 1.450 alunos e está localizado em área rural, junto ao distrito de Eng^o. Luiz Englert, Sertão, RS, distante 12 km da sede municipal. A logística do entorno do Campus é bastante limitada em vários aspectos, dentre os quais podemos citar as poucas opções de moradias e alternativas de locais para alimentação. Para poder atrair alunos, bem como favorecer a permanência e aproveitamento dos estudos, o Campus conta com o sistema de residência estudantil para alunos dos cursos de nível médio, compreendendo o fornecimento de local para moradia, bem como restaurante para o fornecimento de refeições, de segundas às sextas-feiras, sendo que este fornecimento de alimentação é obrigatório para os alunos do nível médio. O restaurante do Campus atende a um número de 400 alunos diariamente, dos cursos de nível médio, representando um número próximo de 1100 refeições/dia, compreendendo café da manhã, almoço, lanches e jantar. O cardápio é programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme percentuais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo assim os itens demandados são de suma importância para comporem o cardápio servido durante a semana no Restaurante do Campus Sertão. O Setor de Agroindústria tem papel de suma importância neste processo, possibilitando o aproveitamento da matéria-prima produzida no campus (leite, suínos, frutas e verduras) que é transformada em diversos subprodutos tais como queijos, doce de leite, iogurte, carnes pré-processadas, salame e outros, que subsidiam o suprimento das demandas do restaurante. Destaca-se ainda o papel pedagógico do setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

possibilitando aos estudantes a visualização prática dos processos de processamento de alimentos em geral. Assim, os materiais, condimentos, embalagens e outros são indispensáveis nos processos de produção, envase e maturação dos produtos, permitindo aliar as práticas de produção às atividades de ensino, contemplando as boas práticas de produção e atendendo a legislação vigente. Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público da referida demanda.

2.6. Campus Vacaria: A necessidade de aquisição/contratação dos objetos demandados no quadro acima, Pregão Compartilhado do CLC, justifica-se pela existência do componente curricular (CC) de Projeto de Formação e Integração (PFI) estar presente em todos os anos do Ensino Médio Integrado dos Cursos Técnicos do Campus Vacaria. Também oferecemos os componentes curriculares de Produção Agroindustrial e Tecnologia Agroindustrial nos Cursos Técnicos integrado e subsequente em Agropecuária e Agronomia, os quais demandam infraestrutura de laboratório para aulas práticas. Outro motivo para a aquisição de alguns objetos elencados acima é que, com o contingenciamento e/ou manutenção de recursos que vem ocorrendo nos últimos anos, não conseguimos realizar a quantidade de deslocamentos para a realização de todas as aulas práticas na estrutura física da Agroindústria do Campus Sertão. Sendo assim, precisamos adquirir alguns itens para que possamos realizá-las, mesmo que de modo mais artesanal, no Campus Vacaria.

2.7. Campus Veranópolis: Os itens demandados são essenciais para manutenção das atividades relacionadas ao bom acondicionamento da merenda, bem como de sua correta distribuição. Especialmente em período pandêmico, os cuidados para a correta distribuição da merenda escolar são indispensáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02, foi adotada essa modalidade de licitação devido aos bens a serem adquiridos serem classificados como 'comuns', de forma que os padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada (conforme a demanda), no setor de almoxarifado ou setor indicado pela Instituição, nos seguintes endereços:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
-------------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Campus Porto Alegre	CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031
Campus Bento Gonçalves	CNPJ: 10.637.926/0002-27	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-206 Telefone: (54) 3455-3290
Campus Erechim	CNPJ: 10.637.926/0009-01	Avenida José Oscar Salazar, nº 879 - Bairro: Três Vendas - Erechim/RS CEP: 99.713-042 Telefone: (54) 3321-7518
Campus Ibirubá	CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155
Campus Sertão	CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099
Campus Vacaria	CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400
Campus Veranópolis	CNPJ: 10.637.926/0001-46	BR-470, Km 172, 6500, bairro - Sapopema, Veranópolis - RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 3437-2305

5.2. **Em caso de alteração de endereço do campus requisitante, o fornecedor deverá se adequar para que a entrega seja realizada no local a ser indicado pelo setor responsável do campus demandante, sem ônus para a Administração.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

conta corrente indicados pelo contratado.

- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. (SUPRESSÃO)

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. (SUPRESSÃO)

15. (SUPRESSÃO)

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

contratação;

- 16.1.2. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 465.727,53 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Apêndice A do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar 1/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23368.000266/2021-21

2. Portaria da Equipe de Planejamento

Portaria no 10/2021

3. Descrição da necessidade

A contratação visa repor os insumos e equipamentos de consumo básico para o desenvolvimento das atividades práticas de agroindústria e outros cursos dos diversos campi do IFRS. A essencialidade e interesse público são perceptíveis pois na falta destes materiais há prejuízo para o desempenho das atividades da instituição eis que se tratam de atividades obrigatórias e previstas nas ementas curriculares dos cursos.

4. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	
Curso Técnico em Panificação	Andrea Bordin Schumacher

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens demandados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os padrões mínimos de qualidade aceitáveis estão descritos no tópico 10 deste ETP e estão dispostos de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os materiais devem ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da nota de empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Termo de Referência.

Esta contratação não tem caráter continuado. A aquisição terá entrega ou fornecimento parcelado aos campi participantes conforme necessidade e disponibilidade orçamentária destes, respeitando o período de validade da Ata de Registro de Preços.

6. Levantamento de Mercado

Para os materiais demandados existem fornecedores no mercado nacional e regional, possibilitando a concorrência.

Este pregão é realizado anualmente e pelas contratações anteriores é possível perceber que são itens comuns ao mercado, sem maiores tecnologias envolvidas.

A pesquisa de mercado deve ser combinada, verificando os preços praticados em licitações anteriores, através de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada de sítios eletrônicos especializados e cotação direta junto aos fornecedores (art. 5º, incisos I e IV, IN nº 073/2020- SEGES/ME). Ainda, conforme art. 4º da IN nº 073/2020-SEGES, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos e equipamentos visa atender as demandas existentes nos cursos relacionados à alimentação/agroindústria dos campi do IFRS. O grande benefício da compra compartilhada advém do poder de compra do Governo Federal sendo que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas demandas de itens desta natureza.

O descritivo dos itens deve ser o mais completo possível para que não ocorram inconsistências no momento da contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa de quantitativo desta contratação, foi solicitado aos *campi* que realizassem uma análise dos quantitativos necessários para o atendimento das demandas dos próximos 12 (doze) meses, levando em consideração histórico de consumo, demandas das atividades práticas e de suas realidades orçamentárias.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Após pesquisa de preços com fornecedores, sítios eletrônicos e Painel de Preços do governo federal, a contratação está estimada em R\$ 465.727,53.

Optou-se por mesclar a pesquisa dando prioridade à consulta com fornecedores em função dos constantes aumentos que os produtos vêm sofrendo desde o ano passado em razão da pandemia de COVID-19. Temos histórico, não apenas deste objeto que foi realizado pelo Campus Erechim no ano passado, mas também por outros pregões e cotações eletrônicas realizadas pelo Campus Porto Alegre em que tivemos itens desertos e desistência de empresas em função das estimativas de preços estarem abaixo do preço que os fornecedores conseguiriam honrar, havendo relatos, inclusive, do aumento do valor do frete. Desta forma, com a pesquisa realizada nesses moldes, pretendemos minimizar os problemas sofridos no ano anterior, logrando êxito em todos os itens desta contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos itens em lotes, uma vez que se constatou o potencial competitivo para essa licitação, pois haverá economia de escala e maior abrangência de fornecedores. Ainda, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item. Se utilizássemos o critério de agrupamento, correríamos o risco de restringir a competitividade.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Termo de Referência, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta contratação, pois trata-se de aquisição de itens de uso rotineiro e que não necessita de qualquer alteração no ambiente do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o plano de ação de todas as unidades do IFRS e se faz necessária para atender demandas de funcionamento e atendimento de todos os cursos que necessitam destas aquisições.

O objeto requisitado é essencial para a instituição e está previsto no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019 (PGC). Os itens ou quantitativos não incluídos no PGC 2021/2022 que será a abrangência da vigência desta ata, serão justificados e autorizados pela autoridade competente de cada *campus*.

13. Resultados Pretendidos

A presente demanda objetiva, através da reposição dos insumos e equipamentos necessários, a viabilidade das aulas práticas dos diversos campi que compõem o IFRS, através de um processo licitatório centralizado e economicamente vantajoso à Administração.

Quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, algumas são as ações aqui planejadas, como a exclusividade na contratação das ME/EPP em todos os itens possíveis do Pregão Eletrônico e observância da Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a sustentabilidade social se dá, por parte da Administração, na contratação de empresas que cumprem o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, e não possuem em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e, nos termos dos incisos III e IV do Art. 1º e do inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, zela pela dignidade da pessoa humana e pelos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e não possui em sua cadeia produtiva ninguém submetido a tortura nem a tratamento desumano, degradante ou forçado.

14. Providências a serem Adotadas

Não existem providências relevantes a serem tomadas para esta contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição de bens e produtos devem seguir os seguintes passos na escolha dos critérios de sustentabilidade:

Produção:

Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Distribuição:

Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

Destinação final:

Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para reuso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Analisando os itens constantes nesta contratação é possível perceber a necessidade de certificação dos itens 57, 86, 99, 112 e 116, bem como a possibilidade de exigência, por parte da empresa, do cuidado com a produção e distribuição utilizando produtos reciclados, embalagens compactas e solicitando declaração de que não possui em seu quadro funcional e sua cadeia produtiva menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e ninguém submetido a tortura nem a tratamento desumano, degradante ou forçado.

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, e considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerado uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES
NUTRICIONISTA-HABILITACAO
1817895

RICARDO TOLEDO DE CARVALHO
CHEFE
1758784

VALERIA BORSZCZ
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1737645

VERONICA GOBBO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1893399

VERONICA BALLOTIN BARONI
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS
1391757



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021

Processo administrativo nº: 23368.000266/2021-21

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços)

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ IE: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Marca/ Modelo	Descrição do objeto com especificações	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como, frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão Eletrônico.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Sabemos que o objeto deste Edital deverá ser entregue nas quantidades determinadas na Nota de Empenho, no Campus Porto Alegre do IFRS e demais órgãos participantes, de acordo com a descrição e especificação constante no Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do declarante
CPF do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 12/2021
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, com sede na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0003-08, neste ato representado(a) pelo Diretor-geral Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1644988, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no D.O.U. de/...../2021, processo administrativo n.º 23368.000266/2021-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e equipamentos para agroindústria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Porto Alegre (UASG 158261).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRS - Campus Bento Gonçalves - UASG 158264



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 3.2.2. IFRS - Campus Erechim - UASG 158325
- 3.2.3. IFRS - Campus Ibirubá - UASG 158675
- 3.2.4. IFRS - Campus Sertão - UASG 158263
- 3.2.5. IFRS - Campus Vacaria - UASG 158744
- 3.2.6. IFRS Campus Veranópolis - UASG 158141

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)